



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONDEIXA-A-VELHA E CONDEIXA-A-NOVA

ATA Nº 1/2016

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões da Sede da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Presidente, Paulo Jorge da Silva Simões, o Secretário, José Barrico Gorgulho, a Tesoureira, Maria José Lopes Beja e os Vogais, Cândida Isabel Nogueira Cardoso e António Rodrigues Ferreira. -----

Antes da Ordem do dia

Nada a registar. -----

Ordem do dia

1- Pedido de apoio apresentado pela Comissão de Festas de Ameixeira

Foi presente o pedido de apoio acima mencionado, que se junta à ata para dela fazer parte integrante, a solicitar apoio para fazer face às despesas inerentes à realização da festa em honra de Santo Amaro, no período de 15 a 19 do corrente mês. -----

Deliberação: Foi deliberado por unanimidade conceder o apoio monetário no valor de € 150,00. -----

2- Distribuição de funções pelos restantes membros do órgão executivo

Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente distribuir as funções pelos restantes membros do executivo, designadamente as abaixo indicadas:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;

- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
- d) A execução do expediente da junta de freguesia;
- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia.

Face ao exposto, foi presente proposta do Presidente com a distribuição de funções pelos restantes membros do órgão executivo, que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante. -----

Deliberação: Foi deliberado por unanimidade a aceitação da proposta. -----

-

3- Autorização para realização de despesas até ao limite estipulado por delegação de competências

Foi presente proposta para delegação de competências no Presidente da União das Freguesias ao abrigo do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro para autorizar a realização de despesas até ao limite de € 15.000,00, e que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante. -----

Deliberação: Foi deliberado por unanimidade delegar a referida competência prevista na al. h) do nº 1 do artigo 18º do referido diploma legal. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta todos os pontos da ordem do dia para efeitos imediatos. -----

Final da ata

E não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----